



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2008-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, com redação alterada pela Lei Complementar nº 121, de 28/08/2007 e o Decreto Estadual nº 5722, de 24/11/2005, resolve:

### TORNAR PÚBLICA

1 - A convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para Professor Temporário, regidos pelos Editais nºs 160/2007-PRH, 60/2008-PRH e 123/2008-PRH, conforme relação constante no Anexo Único do presente Edital.

2 - Os candidatos convocados por este edital deverão comparecer na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, situada na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Câmpus Universitário de Maringá, conforme horário previamente agendado através dos telefones (44) 3261-4233 e (44) 3261-4352, até o dia **18/07/2008**, munidos dos documentos relacionados no item 3 e do Atestado de Saúde Ocupacional, conforme item 5.5 deste Edital.

3 - Os convocados deverão apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, 1º e último Contrato de Trabalho); Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Diploma de Graduação; Histórico Escolar do curso de Graduação; Certificado ou Diploma de Pós-Graduação; Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; Número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.

3.1 - Os convocados deverão preencher e assinar os documentos abaixo relacionados, cujos formulários serão fornecidos pela Divisão de Recrutamento e Seleção:

- a) Ficha cadastral;
- b) Declaração de acúmulo de cargo, se for o caso, nas hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- c) Declaração de Encargos de Família para fins de dedução de Imposto de Renda.

4 - Para fins de comprovação da formação acadêmica, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Nível de graduação: fotocópias (frente e verso) e originais do diploma e do histórico escolar.
- II. Nível de especialização: fotocópias (frente e verso) e originais do certificado de conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
  - b) período e local em que o curso foi realizado e duração total em horas;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;



- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação;
- e) alternativamente, na ausência do certificado de conclusão, é necessário apresentar a seguinte documentação:
- fotocópia e original do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas letras "a", "b", "c" e "d" do item II;
  - declaração oficial que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

III. Nível de mestrado ou doutorado: fotocópia (frente e verso) e original do diploma e do histórico, ou na ausência do diploma é necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia e original do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) fotocópia e original da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pelos membros da banca examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou fotocópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
- c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente e mencionado que as ressalvas foram atendidas;
- d) alternativamente à alínea "b", na hipótese da instituição não fornecer a ata de defesa é necessário apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como, apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

4.1 - Os diplomas de mestrado ou doutorado devem ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o art. 48, § 2º da Lei nº 9394/96. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

4.3 - Os certificados de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei nº 9394/96. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5 - Todos os candidatos convocados por este edital deverão providenciar os seguintes exames laboratoriais: hemograma; urina I; parasitológico de fezes; glicemia em jejum; colesterol total; HDL – colesterol e triglicérides.

5.1 - Os exames poderão ser realizados gratuitamente pelo Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas (LEPAC) da UEM, mediante agendamento prévio na Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), localizada na Av. Colombo, 5790, Bloco 104, sala 59, telefones (44) 3261-4259 e (44) 3261-4039.

5.2 - O SESMT fará o encaminhamento do candidato ao LEPAC e fornecerá a requisição para a realização dos exames laboratoriais.

5.3 - Se o convocado preferir providenciar os exames laboratoriais por conta própria, não haverá ressarcimento por parte da UEM.

5.4 - Os convocados deverão informar à Divisão de Recrutamento e Seleção, pelos telefones (44) 3261-4233 ou (44) 3261-4352, a data de agendamento da consulta pré-admissional.



5.5 - A consulta pré-admissional com o Médico do Trabalho da UEM é obrigatória, deverá ser agendada pelo telefone **(44) 3261-4520** e será realizada no Bloco 02, consultório 1, mediante a apresentação do resultado dos exames laboratoriais e da carteira de vacinação.

5.6 - Após realizar a consulta pré-admissional com o Médico do Trabalho da UEM e de posse do Atestado de Saúde Ocupacional, o convocado deverá dirigir-se à Divisão de Recrutamento e Seleção para dar prosseguimento ao processo de contratação.

6 - Os candidatos convocados por este edital, que não comparecerem na Divisão de Recrutamento e Seleção, munidos da documentação mencionada e no prazo estabelecido no item 2 serão excluídos do teste seletivo.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Universidade Estadual de Maringá, 07 de julho de 2008.

Profa. Dra. Neusa Altoé,

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2008-PRH

**EDITAL Nº 160/2007-PRH**

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA (Para atuar no Câmpus Sede, Câmpus Regionais de Cianorte, Umuarama, Goioerê e Câmpus do Arenito em Cidade Gaúcha, PR,)

Teoria Econômica

CANDIDATA	R.G.
KATIA HARUMI OMOTO	7.654.419-0 SSP/PR

**EDITAL Nº 60/2008-PRH**

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear

CANDIDATOS	R.G.
LUCIANA KEMIE NAKAYAMA	001258410 SSP/RS
WELLINGTON JOSÉ CORREA	7.657.209-7 SSP/PR

**EDITAL Nº 123/2008-PRH**

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Cartografia e Geoprocessamento

CANDIDATO	R.G.
FERNANDO CESAR MANOSSO	8.143.071-3 SSP/PR